



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONCURSOS**

**EDITAL CGIC Nº 109, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012  
TESTES DE COMPETÊNCIA EM LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

A Universidade Federal de Pelotas, por meio do Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos (CGIC), torna pública a abertura de inscrições para os **Testes de Competência em Leitura em Língua Estrangeira (TCLLE)**, oferecidos pela Câmara de Extensão do Centro de Letras e Comunicação da UFPel, conforme aprovação do COCEPE, em reunião de 05/04/2012, constante do Processo UFPel nº 23110.002021/2012-60.

### **1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A realização dos testes – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo do Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos da UFPel e é regido por este edital.
- 1.2. Os **TCLLE** destinam-se às pessoas que desejarem obter Atestado de Competência em Leitura em Língua Estrangeira, expedido pela UFPel.
- 1.3. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 1.4. O extrato do Edital será publicado na imprensa local e a versão completa estará disponível no [site http://cgic.ufpel.edu.br](http://cgic.ufpel.edu.br).

### **2. DAS VAGAS**

- 2.1. Não há limite de vagas.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. A inscrição deverá ser feita no período compreendido entre as **10 horas** do dia **18 de setembro, às 18 horas, do dia 05 de outubro de 2012**, através do preenchimento da ficha de inscrição — exclusivamente via Internet — e do pagamento da taxa correspondente junto à Caixa Econômica Federal ou agências lotéricas.
  - 3.1.1. A taxa de inscrição será de setenta reais (R\$ 70,00) e deverá ser paga até o dia **05 de outubro de 2012**.
  - 3.1.2. Somente no ato do pagamento do boleto bancário, a ser impresso pelo candidato, é que se efetiva a inscrição. Os dados impressos no boleto devem ser previamente conferidos e, caso haja divergência, um novo boleto deve ser impresso. Uma vez feito o pagamento, não poderá haver mudanças, alteração e/ou complementação dos dados solicitados. Isso só será possível mediante a realização de nova inscrição.
- 3.2. O boleto bancário pago é o comprovante de inscrição, devendo ser guardado até o término deste processo.

### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 4.1. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou extemporânea ou haverá restituição da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento dos **TCLLE**.
- 4.2. O candidato somente estará inscrito se obedecer ao procedimento descrito no item 3.1.
- 4.3. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. A não observância dessa condição ou o preenchimento incorreto implicará na eliminação do candidato.
  - 4.3.1. No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher uma das Línguas Estrangeiras: **Alemão, Espanhol, Francês ou Inglês**.
  - 4.3.2. São considerados documentos de identidades hábeis para a inscrição os expedidos pelos seguintes órgãos: Brigada Militar, Conselhos Profissionais, Departamento de Polícia Civil, Departamento de Polícia Federal, Departamento Nacional de Trânsito, Instituto Félix Pacheco, Ministério da Aeronáutica, Ministério da Marinha, Ministério do Exército, Ministério do Trabalho,

Polícia Federal, Polícia Militar, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania e Secretaria da Justiça e da Segurança.

4.4. O candidato deverá conferir, até o segundo (2º) dia útil após o término das inscrições, a **confirmação de sua inscrição**, disponível no *site* do CGIC. Para tanto, informará, em campo próprio, o número da inscrição e do RG.

4.5. Caso o candidato não constate a confirmação de sua inscrição, deverá dirigir-se ao CGIC (Rua Gonçalves Chaves nº 3126, Centro, Pelotas-RS), munido do comprovante de pagamento da taxa, até o terceiro (3º) dia útil após o término do período de inscrições, para solicitar a inclusão de seu nome dentre os inscritos. Esta solicitação poderá ser feita pessoalmente ou através de procurador habilitado ou via FAX (53) 3222-4060, no horário das 8h30min às 18 horas.

## **5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

5.1. O candidato portador de necessidade especial que desejar atendimento especial no dia de realização dos testes, deverá preencher o Anexo 1, indicando a condição especial de que necessita e deverá anexar laudo médico (original ou fotocópia autenticada em cartório), o qual ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência.

5.2. O referido formulário, juntamente com o laudo médico, poderá ser entregue pessoalmente até o encerramento das inscrições no CGIC (Rua Gonçalves Chaves nº 3126), no horário das 8h30min às 18 horas OU poderá ser enviado por via postal, exclusivamente SEDEX, desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino aconteça até o dia **11 de outubro de 2012**.

5.3. As solicitações após os prazos estabelecidos serão indeferidas.

5.4. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise pela perícia médica e à viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

## **6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

6.1. As provas serão realizadas na data de **21 de outubro de 2012**, com **duração de 2h30min**, em Pelotas-RS. O fechamento dos portões para acesso dos candidatos ocorrerá às 9 horas.

6.2. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas, com no mínimo trinta (30) minutos de antecedência, e aguardar a abertura dos portões de acesso. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato após o horário de fechamento dos portões (**9 horas**).

6.3. É responsabilidade do candidato saber o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido, em hipótese nenhuma, fazer a prova em outro local. Esta informação estará disponível a partir dia **16 de outubro de 2012**, no *site*: <http://cgic.ufpel.edu.br>.

6.4. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, apresentar, no momento da realização das provas, o documento de identidade original (com foto), que ficará à disposição da fiscalização do CGIC, em local visível, durante toda a execução da prova.

6.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa (90) dias; nessa ocasião será submetido à identificação especial, através de coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.5. O uso de **dicionários individuais (impressos)** será facultado, devendo o candidato levá-lo(s).

6.5.1. Não será permitida a troca ou empréstimo de dicionário durante a realização da prova.

6.6. O candidato deverá portar caneta esferográfica na cor azul ou preta, não lhe sendo permitido PORTAR aparelhos eletrônicos (tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.), bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (tais como: chapéu, boné, gorro etc.), apostila ou qualquer outro material didático do mesmo gênero ou livro, sob pena de ser eliminado do processo.

6.6.1. O CGIC não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores trazidos pelos candidatos durante os testes. Recomenda-se, portanto, que cada candidato traga somente o material estritamente necessário à realização da prova.

6.7. O candidato não deverá formular perguntas ao fiscal acerca da prova, pois todas as instruções nela constarão. A leitura competente das questões e sua compreensão integram as provas as quais se refere.

6.8. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e/ou sem acompanhamento da fiscalização.

6.9. Somente será permitido ao candidato devolver o seu cartão-resposta e sair da sala de prova com o caderno de questões e rascunho do cartão, após decorrida uma (1) hora do início da realização do teste, sob pena de ser automaticamente eliminado.

## **7. DA CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS**

7.1. Os **TCLLE** serão constituídos de dez (10) questões de múltipla escolha, nos idiomas Alemão, Espanhol, Francês e Inglês, cuja finalidade é medir a capacidade de leitura e compreensão de textos por parte do candidato, na língua estrangeira pretendida.

7.2. Sobre as questões de múltipla escolha, cumpre observar que:

7.2.1. As elipses correspondentes às respostas do candidato devem ser totalmente preenchidas com caneta esferográfica, preta ou azul, sem espaços claros, conforme modelo contido no cartão-resposta.

7.2.2. Para cada questão, haverá cinco (5) alternativas e apenas uma (1) será a correta.

7.2.3. Será computada como questão correta aquela em que a opção do candidato coincidir com a indicada pelo gabarito divulgado pela Universidade; as questões corretas somarão pontos no escore final.

7.2.4. Será computada como questão errada aquela que se enquadrar em qual(is)quer das seguintes condições: não ter resposta assinalada (em branco); apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rasura.

## **8. DO VALOR E CORREÇÃO DAS PROVAS**

8.1. A prova valerá dez (10) pontos e a nota mínima para aprovação no Teste de Competência é de atribuição dos Programas de Pós-Graduação, segundo o que consta em seus regimentos internos.

8.2. A correção das provas dar-se-á por meio de leitora óptica dos cartões-resposta e o CGIC divulgará listagens com o desempenho individual, com a identificação da Língua Estrangeira e número de inscrição.

## **9. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Será automaticamente considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que

- a) não satisfizer as condições previstas no item 3.1;
- b) utilizar métodos ilícitos para a realização das provas ou desrespeitar as normas deste edital;
- c) portar-se indevidamente ou de forma desrespeitosa com qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- d) não apresentar documento de identidade (subitem 6.4), na data de aplicação do teste, salvo o disposto no subitem 6.4.1;
- e) não entregar o cartão-resposta no horário previsto.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. O gabarito preliminar do teste será divulgado após às 14 horas do dia de sua aplicação, na página <http://cgic.ufpel.edu.br>. A partir dessa divulgação, os eventuais pedidos de recursos (modelo - Anexo 2), relativamente às questões de múltipla escolha, poderão ser interpostos junto ao CGIC, situado à Rua Gonçalves Chaves, 3126 – Pelotas – RS – CEP 96.015-560 ou via FAX (53) 3222-4060, no horário das 8h30min às 18 horas.

10.1.1. Não serão aceitos recursos enviados por correio eletrônico (e-mail) e/ou extemporâneos.

10.1.2. O prazo para interposição desses recursos encerrará em até dois (2) dias úteis após a data de aplicação do teste.

10.1.3. Os recursos serão analisados pelas comissões de elaboração dos testes, que decidirão sobre o acolhimento ou não dos mesmos. O parecer da respectiva comissão constará dos próprios autos do

processo de cada recurso e estará disponível, no CGIC, no prazo de até três (3) dias úteis após o término do período de interposição de recursos. Nesse prazo, serão publicados os gabaritos definitivos.

10.1.4. Julgada procedente a impugnação, a questão será anulada pelo CGIC e, nesse caso, a pontuação correspondente será atribuída para todos os candidatos.

10.2. A partir da divulgação das listagens de resultados referida no subitem 8.2, poderá o candidato que se julgar prejudicado, solicitar vistas do seu cartão-resposta.

10.2.1. Nesse caso, o candidato deverá comparecer no CGIC, munido de requerimento, no prazo de até dois (2) dias úteis após a publicação das referidas listagens.

## **11. DOS RESULTADOS**

11.1. Os resultados finais e oficiais dos testes serão divulgados no site <http://cgic.ufpel.edu.br>, em concursos - processos seletivos - processos seletivos especiais.

11.4. A emissão dos atestados de competência é de responsabilidade da Câmara de Extensão do Centro de Letras e Comunicação da UFPel. A partir da data de divulgação dos resultados finais, o candidato poderá solicitar seu atestado.

11.5. O prazo de validade dos testes de competência, no âmbito da UFPel, será de dois (2) anos, contados a partir da data de expedição dos respectivos atestados.

## **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

12.1. A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato, integrando o certame como fase eliminatória prévia.

12.2. Os casos omissos serão analisados pelo CGIC, juntamente com a Câmara de Extensão do Centro de Letras e Comunicação.

12.3. O CGIC fará divulgar, sempre que necessário normas complementares e avisos especiais.

Christiano Martino Otero Ávila  
Diretor do CGIC

Prof. Manoel Luiz Brenner de Moraes  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**ANEXO 1**

**REQUERIMENTO / CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**Para  
Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos da  
UFPel**

Senhor Diretor:

:

Eu, \_\_\_\_\_,  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, venho requerer o atendimento especial abaixo  
descrito, em virtude de ser portador de deficiência com designação e grau especificados no atestado médico em  
anexo.

Descrição do tipo de atendimento especial solicitado:

---

---

---

---

---

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira  
responsabilidade e de que, a qualquer momento do processo do concurso se averiguado fraude ou inverdade das  
informações prestadas, serei eliminado automaticamente do mesmo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012

Assinatura do Requerente

**Recebimento pelo CGIC/UFPel:**

## ANEXO 2

### FORMULÁRIO DE RECURSO

(Preencher um formulário para cada questão, em duas (02) vias; uma via será devolvida como protocolo.)

Solicito revisão do (assinale o tipo de recurso):

GABARITO PRELIMINAR. Questão Nº \_\_\_\_\_

VISTA DO CARTÃO-RESPOSTA

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_ Língua Estrangeira: \_\_\_\_\_

#### **JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**Recebimento pelo CGIC/UFPEL:**

### ANEXO 3

#### CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO / DATA</b>
1. Inscrições via Internet.	das 10 horas de 18/09, às 18 horas de 05/10/2012
2. Data limite para solicitar ao CGIC a verificação de inscrição não confirmada.	10/10/2012
3. Solicitação de condições especiais para realizar a prova - portadores de necessidades especiais.	até 05/10/2012 - pessoalmente até 11/10/2012 - chegada da solicitação (por via postal)
4. Divulgação do local de prova.	16/10/2012
5. Aplicação dos testes.	21/10/2012 - fechamento dos portões: 9 horas.
6. Divulgação dos gabaritos preliminares.	21/10/2012 - após 14 horas.
7. Prazo de recursos relativos a questões dos testes.	22 e 23/10/2012
8. Divulgação dos gabaritos definitivos.	26/10/12 (data provável)
9. Resultado Final	05/11/2012 (data provável)